

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 339/2023-GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FERNANDO ELDER DA COSTA ALVES, do Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CGP - CC-1, do Vereador CHARTON HESTON REGO NORONHA GONÇALVES - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2023

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65207463

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 340/2023-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAILISON DE OLIVEIRA VIANA, para o Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CGP - CC-1, do Vereador CHARTON HESTON REGO NORONHA GONÇALVES - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de janeiro de 2024

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85808042

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

PORTEARIA Nº 30/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor JAMERSON LUCAS DA SILVA, portador do CPF Nº 016.602.534-89, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 88347734

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA PORTARIA

PORTARIA Nº 32/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTARIA Nº 32/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTARIA Nº 31/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora ELIZABETE CRISTINA DANTAS, portadora do CPF Nº 074.592.754-84,

do cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor EMMANOEL ANDRADE COSTA DA SILVA, portador do CPF Nº 072.842.704-46, do cargo comissionado de COORDENADOR DE DEFESA PATRIMONIAL, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 28773521

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA Nº 33/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTRARIA Nº 33/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor GILENO ANDRE DOS SANTOS, portador do CPF Nº 062.071.584-74, do cargo comissionado de COORDENADOR DE JARDINAGEM E ÁREA DE EVENTOS, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 32472283

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTRARIA Nº 34/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor JOÃO VITOR MARQUES RIBEIRO, portador do CPF Nº 016.600.734-05, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 62278568

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTRARIA Nº 35/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora KAREM DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF Nº 121.141.814-64, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, desta Câmara Municipal;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 51784262

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTARIA Nº 37/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTARIA Nº 36/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora LUANA DAMACENA GOMES ARAUJO, portadora do CPF Nº 708.840.074-05, do cargo comissionado de SUBCOORDENADORA DE DEFESA PATRIMONIAL, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 43105448

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTARIA Nº 37/2023

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera esta data a servidora LUCINEIDE TARGINO DE LIMA, portadora do CPF Nº 047.945.434-50, do cargo comissionado de CONTROLADORA, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 72702065

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PORTARIA Nº 38/2023



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora RITA OLIVIA BATISTA DA SILVA, portadora do CPF Nº 092.054.564-54, do cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DO LEGISLATIVO, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva
Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 36422087

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º Extrato de Aditivo do Contrato nº 011/2023

PROCESSO Nº 014/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: ULTRA CABO - ME, CNPJ: 14.698.516/0001-66

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora ROSILENE XAVIER, portadora do CPF Nº 068.262.444-62, do cargo comissionado de COORDENADORA DE COPA, desta Câmara Municipal;

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 70702524

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**1º Extrato de Aditivo do Contrato nº
013/2023**

PROCESSO Nº 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
014/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: CSF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ME / CNPJ:
24.376.786/0001-04

Objeto: Prorrogação do contrato nº 013/2023 pelo período
de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 34002380

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**1º Extrato de Aditivo do Contrato nº
017/2023**

PROCESSO Nº 023/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
018/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
/ CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: Prorrogação do contrato nº 017/2023 pelo período
de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 08171053

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**1º Extrato de Aditivo do Contrato nº
023/2023**

PROCESSO Nº 032/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
026/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO
37948962468 / CNPJ Nº 45.367.552/0001-70

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Objeto: Prorrogação do contrato nº 023/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

59.149-200, representada pelo Srº. DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR, representada por representada pelo Srº. DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, de acordo com os termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 05877310

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2501/2023

ACÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, sob o CNPJ-MF, nº 24.528.218/0001-81, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente, portador do CPF nº 393.696.414-91, residente na RUA SAO SEBATIÃO SN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D C DE ARAUJO JUNIOR - ME/ D C PONTO COM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.043/0001-10, com sede na Rua José Vicente de Moura, 253, Emaus, Parnamirim/RN, CEP:

CLÁUSULA SEGUNDA-DADA DA ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOPRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA-DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

serefereopresenteTermo
Aditivo.

Código Identificador: 81707138

E por estarem justos e
contratados, firmam o
presente aditivo, em
3(três) vias de igual teor
e forma, para que surtam
os seus efeitoslegais.

CAIÇARA DO RIO DO
VENTO-RN, 28 de
Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA 050 \2023

PORTARIA DE N° 050/2023

PORTARIA 050/2023 Dispõe sobre a exoneração do cargo.

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

R E S O L V E:

CNPJ:
24.528.218/0001-81

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA RITA DE KASSIA CAMARA, CPF 068.164.724-89, Do Cargo de diretora de plenário desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CONTRATANTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

D C DE ARAÚJO JUNIOR -
ME/D C PONTO COM

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

CNPJ:
08.175.043/0001-10

CONTRATADA

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de dezembro de 2023.

Testemunhas:

1.

Francisco Laécio Confessor

Presidente

2.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Código Identificador: 55711443

Lei Federal nº
14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

ERRATA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2801/2023_ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, sob o CNPJ-MF, nº 24.528.218/0001-81, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente, portador do CPF nº 393.696.414-91, residente na RUA SAO SEBASTIÃO SN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MOZART FELIX LUNA/LC TECNOLOGIA DA INFORMACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.728.745/0001-96, com sede na Rua Manoel Henrique, 06, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Srº. MOZART FELIZ LUNA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, de acordo com os termos do art. 107 da

CLÁUSULA SEGUNDA- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOPRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA- DAR RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, 28 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CNPJ

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

(MF) 24.528.218/0001

-81

CONTRATANTE

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MICARLA MARIA DA SILVA, CPF 022.699504-61, Do Cargo de coordenadora de copa e cozinha desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

MOZART FELIX LUNA

LC TECNOLOGIA DA
INFORMACAO

CNPJ:
40.728.745/0001-96

CONTRATADA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de dezembro de 2023.

Testemunhas:

1.

Francisco Laécio Confessor

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 41803822

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 77101805

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 051\2023

PORTRARIA DE N° 051/2023

PORTARIA 051/2023 Dispõe sobre a exoneração do cargo.

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO
CONTRATO**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, no uso das suas atribuições legais considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, como CONTRATANTE e a empresa HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ. 37.437.114/0001-03 como CONTRATADA.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

1 - Designar, ANTONIA KATIANE ROCHA GONDIM, matrícula 0000140/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS, Engenheiro Civil, CREA: 2111651540-RN, para exercerem a função de fiscais do contrato 27/2023.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 27 de dezembro de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 56457616

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público, que no proóximo dia 15 de janeiro de 2024, as 8hs, será realizada sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, do tipo " menor preço por item", visando futuras aquisições combustível, para atender as demandas da Casa Legislativa do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. Conforme especificações constantes no edital e em seu Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

Carnauba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Maria Francimaia Lopes de Medeiros

Pregoeira

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 46836604

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 004/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DE 2º termo aditivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATADA: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO
07225657470, 36.308.772/0001-32.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, criação e atualização de páginas eletrônicas do sítio/portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e disponibilização de 10 caixas de e-mails institucionais com no mínimo 5GB de espaço em armazenamento cada, além de disponibilizar (implantar, hospedar e suporte) a ferramenta da ouvidoria e E-sic no portal, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

SIGNATÁRIOS: ITAN LOBO DE MEDEIROS - PELO CONTRATANTE, E AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470- PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 26745568

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

EXTRATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica e legislativa específica durante o trabalho de estudo, análise, revisão e atualização de novos textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 11.932.977/0001-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

001/2024

CONTRATADO: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.536.689/0001-67

UNIDADE ORÇAMENTARIA:01.101-Câmara Municipal

Ação: 201 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.39 - serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

VIGÊNCIA: 6 (seis) mês apartir da sua assinatura.

VALOR TOTAL: de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: artigo 25, inciso II da Lei Federal N° 8666/1993

DECLARAÇÃO DE INEXGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 27 de dezembro de 2023.

Alexandre Cesar Veras de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 23544838

Processo Administrativo nº 194/2023

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, localizada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN, ou através do E-mail licitacao@ipanguacu.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, até a data limite de 08/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente), a contar desta publicação.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2024.

Ana Beatriz Soares da Silva

Assessora Parlamentar

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 34005807

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO

**.AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº
002/2024**

Processo Administrativo nº 195/2023

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço por lote, para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de Softwares de Gestão Pública sendo todos os sistemas interligados e integrados, contemplando conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, localizada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN, ou através do E-mail licitacao@ipanguacu.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, até a data limite de 08/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente), a contar desta publicação.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2024.

Ana Beatriz Soares da Silva

Assessora Parlamentar

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 08803563

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2023

Ementa: Dispõe sobre a contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na forma que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETÓRA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso II do art 100 e no inciso IV do Art. 101, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do Art 91 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações e Contratos, ou seja, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que embora vigente, muitos dos dispositivos da nova lei dependem de regulamentação para a sua cabal execução;

CONSIDERANDO, a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe esta norma;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da referida Lei tratam do Processo de Contratação Direta;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens, locações e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação,

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de se

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito deste Poder Legislativo do disposto no artigo 72, da legislação de regência;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 dispõe que as contratações de que tratam os incisos I e II do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial;

D E C R E T A

Do objetivo

Art. 1º - Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itau a contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do Processo de Contratação Direta

Art. 2º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico e/ou projeto

executivo;

II - Estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133 de 2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente ou ordenador de despesas.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo.

§ 3º A instrução do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º A autoridade jurídica máxima competente deste Poder Legislativo, poderá nos termos do Art. 53, §5º da Lei da Lei Federal nº 14.133, de 2021 por ato prévio próprio dispensar a análise jurídica dos processos, de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles dispostos no §2º do art. 95 do referido diploma legal.

§ 5º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º- Nos casos de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único: Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 4º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 5º. Compete ao agente público responsável pela formalização da demanda, no caso de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei

Federal nº 14.133, de 2021, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do referido artigo.

Art. 6º - Além do previsto no art. 2º do presente Ato da Mesa, quando a inexigibilidade se fundamentar no inc. V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também deverá compor o processo de contratação os seguintes elementos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Da Dispensa de Licitação

Art. 7º- As hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de observar o disposto no referido artigo, deverá observar o disposto neste regulamento.

Art. 8º. As hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único.
Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

§ 1º Considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, definida como tal nas leis orçamentárias.

§ 2º Para obras e serviços de engenharia consideram-se de mesma natureza as contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente no

mesmo local.

§ 3º Para compras e demais serviços, consideram-se de mesma natureza as contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização da contratação deve observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do aviso de contratação direta e da sua publicidade

Art. 10 - O aviso de dispensa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades;

III - Valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º deste regulamento; caso a administração opte por preservar o sigilo até a contratação, este deverá constar em anexo classificado;

IV - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

VII - Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso;

VIII - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial;

§ 1º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Da divulgação do aviso

Art. 11 - O procedimento de dispensa será divulgado no portal de transparência do Poder Legislativo e no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM e processado no formato do art. 176, incisos II e III, § único e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

Das Disposições Gerais

Art. 12 - Diante do disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, este Poder Legislativo, deverá seguir as atualizações realizadas pelo Poder Público Federal, dos valores fixados pela referida lei.

Art. 13 - Aplica-se subsidiariamente ao presente decreto os regulamentos editados pela União na forma do art 187 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 - O presente Decreto aplica-se somente os procedimentos realizados com fundamento na Lei 14.133 de 1ª de abril de 2021, não se aplicando aqueles que ainda estejam sendo realizado sob a égide de legislação anterior.

Art. 15 - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 002/2023

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

REGISTRE - SE

**P U B L I Q U E -
S E
E C U M P R A -
SE
Itau-RN, 29 de
dezembro de 2023**

**Italo Francisco
Gonçalves de Medeiros
Vereador-
Presidente**

**ISABELLY PINHEIRO PRAXEDES
FRANCISCO DE A FERNANDES DE
MELO**

**1º SECRETÁRIA
2º
SECRETÁRIO**

**Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 55782262**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contratação dos serviços de apoio administrativo, Consultoria e Assessoria em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/01/2024 a 04/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação nº 01/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de apoio administrativo, Consultoria e Assessoria em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas.	MÊS	12	R\$	R\$
	VALOR TOTAL				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

ANEXO I

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

Objeto: Contratação dos serviços de apoio administrativo, Consultoria e Assessoria em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN.

PROPOSTA:

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 18516261

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocomjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocomjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/01/2024 a 04/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de

Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação nº 03/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocomjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei **14.133/2021**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 86077778

PROPOSTA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024	MÊS	12		
	VALOR TOTAL				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1501/2023**

O Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, portador do CPF: 049.555.514-24, residente e domiciliado na cidade de JANDUIS – RN, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 26.536.689/0001-67, com endereço à Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 – Centro – Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até dia 30 de novembro de 2024, de acordo com os termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

DISPENSA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 29 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 041/2023

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021 junto à empresa C C S S ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 22.315.509/0001-66 e Inscrição Municipal nº 30.264, com sede na Rua Dr. Pedro Eitelvino de Góes, nº 97, Centro, Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o período de doze (12) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CNPJ(MF) 09.393.653/0001-52

CONTRATANTE

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.536.689/0001-67

CONTRATADO(A)

Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade, sugerindo-se que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante seja deslocada para a ocasião da liquidação das despesas.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 82407728

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº
028/2023**

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 041/2023

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa C C S S ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 22.315.509/0001-66 e Inscrição Municipal nº 30.264, com sede na Rua Dr. Pedro Etelvino de Góes, nº 97, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, perfazendo a importância global estimada de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o período de doze (12) meses.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 52355648

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

COMUNICADO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 041/2023

DISPENSA Nº 028/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na DISPENSA Nº 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ Nº 041/2023, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: C C S S ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 22.315.509/0001-66 e Inscrição Municipal nº 30.264, com sede na Rua Dr. Pedro Etelvino de Góes, nº 97, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, que Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Senhor Alan Oliveira do Amaral requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000. O envio deverá acontecer até o dia 29 de dezembro de 2023 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: camaradejucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Publique-se.

JUCURUTU/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente,

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 80804277

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 61786482

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMNISTRATIVO Nº 026/2023**

DISPENSA Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
CMJ/RN Nº 041/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: C. C. S. S. ARAUJO, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.315.509/0001-66; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ENGLOBANDO AS ATIVIDADES PLANEJAMENTO, AUXILIO NA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAIS, ENTRE OUTROS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INCLUINDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - PJ; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO PROMITENTE CONTRATANTE E CAYRON CHANLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Palácio Adércio Paulino de Souza
Rua da Matriz, nº10, Centro,
Jundiá/RN | CEP 59188-000
CNPJ. 04.214.216/0001-00
E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 001/2024.

“Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Legislativo Município de Jundiá/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 003/2021, de 27/07/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do poder Legislativo do Município de Jundiá/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do órgão da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Art. 6º, §1º e §2º do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO

II. EQUIPE DE APOIO:

a) EDVANIA EUGENIA DO NASCIMENTO - membro titular

b) JOILMA DO VAL DA SILVA - membro titular

c) RUAN CARLOS MENDES DO NASCIMENTO - membro titular

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e

inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2024

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2024.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara M. de Jundiá

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 32350303

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 26387844

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOÃO EMANOEL DE MOURA AGOSTINHO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa de Pedras
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

A Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras - RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de PROCURADOR GERAL, o senhor KELSON DE MEDEIROS SILVA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se.
Lagoa de pedras - RN, 29 de Dezembro de 2023

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 33576280

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001,
DO CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATO Nº.....: 001/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO
VIEIRA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ELIENE DA COSTA SILVA
03341837400

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao
contrato de Prestação de serviços de pessoa física ou
jurídica para os serviços contínuos de limpeza, copa e
cozinha para os setores da Câmara Municipal de
Marcelino Vieira.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da
Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 17 de janeiro de 2024 a 16 de
janeiro de 2025 (12 meses).

FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO EDUARDO BATISTA,
ocupante do cargo de diretor geral de administração,
Matrícula nº 97-7;

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

FRANCISCA ELIENE DA COSTA SILVA 03341837400

CONTRATADA

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 05886483

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001,
DO CONTRATO Nº 003/2023**

CONTRATO Nº.....: 003/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2023- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO
VIEIRA

CONTRATADA(O).....: CONCITUS - CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao
contrato de prestação de serviços de assessoria,
consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo a
utilização de sistemas informatizados na área de
contabilidade pública com geração de relatórios
gerenciais, bem como prestação de serviços técnicos
especializados na área de pessoal, E-SOCIAL, elaboração



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

de GFIP, DIRF, RAIS e montagem de folhas de pagamento para atende da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO EDUADO BATISTA, ocupante do cargo de diretor geral de administração, matricula nº 97-7.

VIGÊNCIA.....: 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025 (12 meses).

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CONTRATADA

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 26371315

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº.....: 004/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: LEMOS E MARQUES LTDA

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para os serviços contínuos de limpeza, copa e cozinha para os setores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025 (12 meses).

FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO EDUARDO BATISTA, ocupante do cargo de diretor geral de administração, Matricula nº 97-7;

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CONTRATANTE

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, 12 (doze) meses.

LEMOS E MARQUES LTDA

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO EDUARDO BATISTA, ocupante do cargo de diretor geral de administração, Matrícula nº 97-7;

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 60416834

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO Nº.....: 007/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 65710677

CONTRATADO (A).....: 49.330.732 JOSE UMBERGUE MEDEIROS

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de serviço de motorista, seja pessoa física ou jurídica, para conduzir o carro oficial da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

49.330.732 JOSE UMBERGUE MEDEIROS

CONTRATADA

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 65710677

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATO

CONTRATO nº 2023.01.10-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 2023.01.10-0001

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.01.10-0001, relativo à prestação de serviços

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

contínuos de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ESFERAS RECURSAIS, COM MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DE JUSTIÇA, ATENDENDO DEMANDA DA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA "CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN", NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 25, INCISO II, COMBINADO COM O ART. 13, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura em 29 de dezembro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 - Centro - Martins/RN - CEP 59800-000 e DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 13.394.530/0001-03, com sede a Avenida Central, 93 - Conjunto Jereissati I - CEP 61900-415 - Maracanaú/CE. Item(s): 1. Valor: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente.

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 47614266

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATO

CONTRATO nº 2023.01.10-0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 2023.01.10-0002

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 2023.01.10-0002, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM E FIEL FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE JUNTO A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA "CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN", NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 25, INCISO II, COMBINADO COM O ART. 13, INCISO III DA LEI FEDERAL No 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, COMBINADO COM O ART. 13, INCISO III DA LEI FEDERAL No 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura em 29 de dezembro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 - Centro - Martins/RN - CEP 59800-000 e QUEIROZ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 37.108.399/0001-39, com sede a Rua Eugênio Costa, 05 - Centro Serrinha dos Pintos/RN - CEP 59808-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Alexandria - RN, 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente.

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Código Identificador: 37604825

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATO

CONTRATO nº 2023.01.10-0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 2023.01.10-0003

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.01.10-0003, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO (SCPI), COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINSRN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00001/2022. DOTAÇÃO: PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ.: Terá vigência a partir da data de sua assinatura em 29 de dezembro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 - Centro - Martins/RN - CEP 59800-000 e A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Sala 906 - Tirol Way Office - Natal/RN - CEP 59022-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais).

Alexandria - RN, 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 36080250

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATO

CONTRATO nº 2023.01.10-0004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 2023.01.10-0004

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.01.10-0004, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (INCLUSO CONTRACHEQUE, ONLINE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E SITE INSTITUCIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00002/2022. DOTAÇÃO: PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura em 29 de dezembro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 - Centro - Martins/RN - CEP 59800-000 e A.R.S. DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 40.102.151/0001-75, com endereço a Rua José Caju, 253 - Sala 01 - São Judas Tadeu - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 e 2. Valor: R\$ 13.200,00(treze sete mil e duzentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

mil e cem reais).

Alexandria - RN, 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente.

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 16233226

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 08642850

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.12.20-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.12.20-0001

Extrato de Contrato Nº 2023.12.20-0001. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN e a empresa E. A. DE OLIVEIRA. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Martins/RN; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Fonte de Recursos: Câmara Municipal de Martins-RN. PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. Signatários: FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO E EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA. Data do Contrato: 20 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CONC001/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por intermédio da Presidente da Câmara juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Concorrência", através do Processo administrativo nº 034/2023 objetivando a Contratação sob demanda, de serviços de publicidade e propaganda, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros, nos termos do Projeto Básico. Com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte seis) de fevereiro de 2024 e com a abertura marcada para as 09h31min (nove horas e trinta e um minutos) do dia 26 (vinte seis) de fevereiro de 2024. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados que estarão disponíveis a partir do dia 29 (vinte nove) de dezembro de 2023, pelo site <https://www.mossoro.rn.leg.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró - RN, de segunda a sexta feira das 08h:00min às 12h:00min, tel.: (084) 2140-9400, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante apresentação de pendrive ou outro meio compatível à Comissão Permanente de Licitações.

Mossoró - RN, 28 de dezembro de 2023.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Francisco das Chagas de Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Carlos Eduardo Vieira Dias
Membro

Maíza Fernandes de Souza Araújo
Membro

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 73065284

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 011/2019**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS, COM BASE NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Bairro Centro, Ouro Branco-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.471/0001-43, neste ato representado pelo seu presidente PAULO DANTAS DA SILVA, e em conformidade com as atribuições do Presidente da Câmara Municipal, doravante determinada simplesmente de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 3.742 de 26 /06/1969, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1.555, Tirol, CEP 59056-000, em Natal/RN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual nº

20.055.426-3, neste ato denominado simplesmente de CAERN ou CONTRATADA, aqui representada pelos Diretores Presidente e Comercial e de Atendimento em exercício, respectivamente, ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES, [dados pessoais preservados em função da LGPD]; e JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES,[dados pessoais preservados em função da LGPD], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato Administrativo nº 011/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

I CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas Cláusulas Décima Primeira "Da vigência", e Cláusula Quinta "Da dotação orçamentária", que passarão a vigorar com a seguinte redação:

II CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, ante a previsão específica, no seu item 11.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza continua, até 31 de dezembro de 2024, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2024, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

III CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir de seu segundo termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2024, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte - Recursos Ordinários.

IV CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

V CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

VI CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES

Diretor Comercial e de Atendimento - CAERN

Natal-RN, 19 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco- RN

PELA CAERN

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES

Diretor Presidente - CAERN

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 08106735

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025100001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa para a Câmara Municipal de Parazinho. Contratado: EMANOEL FERDSOM DE OLIVEIRA LAURINDO - CPF:721.171.414-04. Vigência: 12 (doze) meses. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 16767036

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **PORTARIA**

PORTARIA Nº 023/2023 - CMRG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Portaria nº. 229/2021 - GP/TCE:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada: Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Edino de Paiva

Cargo: Presidente

Matrícula: 005

CPF: 937.xxx.xxx-53

Art.2º - Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência de Rafael Godeiro/RN, em 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 61255322

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023 - CMRG

"Exonerar o Senhor Mario Cesar Augusto Ferreira, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor MARIO CEZAR AUGUSTO FERREIRA, CPF: 068.683.334-12, EXONERADO do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 64421206

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2023 - CMRG

"Exonerar o Senhor Michel de França Pereira, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor MICHEL DE FRANÇA PEREIRA, CPF: 119.598.614-92, EXONERADO do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 43034734

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2023 - CMRG

"Exonerar o Senhor Nathan Batista dos Santos, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor NATHAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 700.454.134-79, EXONERADO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 04450143

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2023 - CMRG

“Exonerar o Senhor Rafael Nunes Chavante, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor RAFAEL NUNES CHAVANTE, CPF: 082.742.784-02, EXONERADO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 06681770

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2023 - CMRG

“Exonerar o Senhor Antonio Romario da Silva, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor ANTONIO ROMARIO DA SILVA, CPF: 703.306.004-19, EXONERADO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 81846066

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2023 - CMRG

“Exonerar a Senhora Pricila Caroba da Silva, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora PRICILA CAROBA DA SILVA, CPF: 116.341.214-73, EXONERADA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 30635337

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2023 - CMRG

“Exonerar o Senhor Pedro Afonso Pereira Torres, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor PEDRO AFONSO PEREIRA TORRES, CPF: 706.349.334-50, EXONERADO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rio do Fogo/RN, 28 de Dezembro de 2023.

Rafael Godeiro-RN, em 31 de dezembro de 2023.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Josiane de Lima Rodrigues

Vereadora/Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 51446244

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PORTARIA

Portaria nº 083/2023 - GP

Portaria nº 083/2023 - GP

Exonerar servidor do poder legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ESTELLA MARY COSTA DO NESCIMENTO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 717.104.194-82 e Registro Geral nº 004157.308-SSP/RN, nomeada no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do poder legislativo do município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 18542068

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PORTARIA

Portaria nº 056/2023 - GP

Portaria nº 056/2023 - GP

Exonerar Secretária de Finanças e Orçamento dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no ministério da fazenda sob o N.º 987.303.429 e registro geral sob o N.º 002.209.550 SPP/RN, do cargo de Secretária de Finanças e orçamento, do poder legislativo do município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Dezembro de 2023.

Josiane de Lima Rodrigues

Vereadora/Presidente

1. Daniela Rodrigues Da Silva - Diretor (A) Secretaria
2. Idailma Muniz Da Silva Bezerra- Controlador (A)
3. Luiz Rivaldo De Moura Neto - Secretário De Finanças
4. Maria Laura Sabino Bezerra - Secretário Administrativo
5. Maria Wanessa Rodrigues - - Chefe De Plenário
6. Nhicoly Nascimento Borges Guimaraes - Assessor Jurídico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 81780774

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

Portaria 031.2023

Portaria nº 031 /2023 -GP
RN, 29 de dezembro de 2023.

Ruy Barbosa-

Publique-se

Cumpra-se.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 10313583

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PORTARIA

Portaria nº 027/2023 - CMSM/GP

Santa Maria, 31 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos em Comissão a partir do dia 29 de dezembro de 2023, todos os funcionários abaixo relacionados:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JÚLIO CÉSAR DA COSTA, portadora do CPF: 503.452.814-20, a pedido, do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 31 de dezembro de 2023.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64452310

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA

Portaria nº 028/2023 - CMSM/GP

Santa Maria, 31 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ AELISON MACEDO DE ARAÚJO, portadora do CPF: 117.296.084-42, a pedido, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 31 de dezembro de 2023.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 84828885

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA

Portaria nº 029/2023 - CMSM/GP

Santa Maria, 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Portaria nº 030/2023 - CMSM/GP

Santa Maria, 31 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora AVANI MARINHO DA SILVA, portadora do CPF: 376.359.134-68, a pedido, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 31 de dezembro de 2023.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85142025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00301502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos Administrativos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	Serviços de Assessoria e Consultoria em licitações e contratos Administrativos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente.	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: **04/01/2024 às 18:00**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas

diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 62138370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: **04/01/2024 às 18:00**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

website institucional em www.saobentodotrairi.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência.

Item	Descrição	Qte	Unid.
1	Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.saobentodotrairi.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência.	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: **04/01/2024 às 18:00**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 63714301

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços em atualização de

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 48443042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024- LEI Nº 14.133

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	Serviço de Internet - Link IP: 500MB/200MB UP - (Fibra Óptica)	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: **04/01/2024 às 18:00**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

Código Identificador: 80322645

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024-
LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de sistema informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Item	Descrição	Qte	Unid.
1	LICENÇA PARA USO DO SISTEMA PAINEL DE VOTAÇÃO; Módulo Controle; Módulo Vereadores; Módulo Presidente; Módulo Relatórios		
	LICENÇA PARA USO DO APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO.	12	MÊS
	LICENÇA PARA USO APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES.		

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: **04/01/2024 às 18:00**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 18168837

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line

para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Item	Descrição	Qte	Unid.
1	Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais	12	MÊS
2	Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais	12	MÊS

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: **04/01/2024 às 18:00**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro - São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 73704047

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PROMULGAÇÃO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Modifica o artigo 94 e 97 da Lei Orgânica do Município e
dá outras providências.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 53222455

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Artigo 94 e 97 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94 - A elaboração e a execução dos instrumentos de Planejamento Lei de Diretrizes Orçamentárias, a lei orçamentária anual e do plano plurianual, obedecerão às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas de direitos financeiro e orçamentário.

Art. 97 - O Prefeito enviará a Câmara, a Lei de diretrizes Orçamentárias no prazo de até 30/07, a Lei Orçamentária Anual no prazo de até 31/08 e o Plano Plurianual no prazo de até 31/10 para o exercício seguinte.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, em São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva

Vereador - Presidente

Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto

Vereador - 1º Secretário

José Dinovan de Araújo

Vereador - Vice-Presidente

Fernanda Lins de Medeiros Maia

Vereadora - 2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 271236/2023 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Jose Edsongil Alexandre Feitosa (24.856.624/0001-73), referente à AQUISIÇÃO DE CIMENTOS MIZU 40 KG CPV, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/12/2023

Cícero Gomes de Freitas

Presidente

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 53748808

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

DISPENSA 271236/2023 - EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 271236/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS MIZU 40 KG CPV,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

Contratado: Jose Edsongil Alexandre Feitosa
(24.856.624/0001-73),

Valor Total Julgado: R\$ 7.215,00 (sete mil e duzentos e
quinze reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 27/12/2023

Daniel Leite de Freitas Filho

Presidente da CPL

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 46362238

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo N° 15/2023

Decreto Legislativo N° 15/2023

Dispõ
e
sobre
a
decre
tação
de

ponto facultativo, nesta casa legislativa, nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, em virtude dos festejos de fim de ano e dá outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando os festejos de final de ano

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, em virtude dos festejos de fim de ano, com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

exceção dos serviços essenciais para o bom funcionamento da Câmara Municipal: Contabilidade, Procuradoria, Controladoria e Licitações. Sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos vinculados a Câmara Municipal, bem como, sem prejuízo as atividades primordiais a administração do poder legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 29 de dezembro de 2023.

Francisco Nunes da Silva

PRESIDENTE

CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 08607475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE PORTARIA

Portaria N° 60/2023

Portaria N° 60/2023

Dispõe sobre a Exoneração dos integrantes dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, em face aos princípios administrativos constitucionalizados, constante do caput do Art. 37 da Constituição Federal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar todos (a) integrantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de São José do Campestre, de livre nomeação e exoneração, nomeados

através de Portarias nas legislaturas anteriores até o dia 31 de dezembro de 2023, listados abaixo:

- LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAS - Tesoureiro (Portaria 01/2023)
- MARIA PAULA FÉLIX DE MORAIS - Analista Legislativo (Portaria 02/2023)
- CLAUDIO BIANOR DA PAZ JUNIOR - Assessor da Presidência e da Mesa diretora (Portaria 03/2023)

- EMANUELLE MATIAS CARDOSO - Agente Legislativo - Copeira (Portaria 04/2023)

- CARLOS CÉSAR CARDOSO - Agente Legislativo - Vigilante (Portaria 06/2023)

- VINÍCIUS ANDRADE FERNANDES - Controlador (Portaria 07/2023)

- SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA - Assistente do Legislativo - Atividade Parlamentar (Portaria 08/2022)

- DANIELE PESSOA XAVIER - Secretária de Serviços Legislativos (Portaria 13/2023)

- FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR - Assessor para assuntos institucionais (Portaria 14/2023)
- ROSIANE CARINA FERNANDES DE LIMA SILVA - Assistente do Legislativo - Atividade relacionada a Informática (Portaria 15/2023)
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ - Assessor para assuntos institucionais (Portaria 21/2023)
- DANIELA CLAUDINO DA SILVA - Agente Legislativo - Repcionista (Portaria 27/2023)
- ANA MARIA SOARES FARIAS - Coordenador do Posto de Identificação (Portaria 29/2023)
- JADNA DAYANE CAVALCANTE NASCIMENTO - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 43/2023)
- MIKAEL BRENO GOMES NEVES - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 31/2023)
- MAELISON DE ANDRADE - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 32/2023)
- ANNE BEATRICE ARAÚJO GOMES DA PENHA - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 33/2023)
- ZULEIDE RODRIGUES DE ANDRADE - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 34/2023)
- LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO - Secretária de Controle Administração e Recursos Humanos (Portaria 42/2022)
- ENAGIO FELIX DE SOUSA - Agente Legislativo - Operador de Áudio (Portaria 44/2023)
- VADJONSON NUNES DA SILVA - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 45/2023)
- CARMINA GOMES DE FREITAS - Analista Legislativo (Portaria 47/2023)
- EDUARDO DE MELO SILVESTRE - Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços gerais (ASG) (Portaria 50/2023)
- THAISLANE ALVES DA SILVA - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 51/2023)
- FRANCIIMARA RAQUEL SOUZA DA SILVA - Assistente do Legislativo - Atividade relacionada a administração da edilidade (Portaria 52/2023)
- CARLA JEANE DE MENEZES - Auxiliar Político de Vereador (Portaria

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

54/2023)

- RAFAELA ESTEFANIA BALBINO E SILVA - Auxiliar Político de Vereador (Portaria 59/2023)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE

CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 56508331

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EMENDA

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 19, de 31 de agosto de 2023.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 19, de 31 de agosto de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDAS

Emenda Aditiva nº 01

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

"Art. ____ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para o aprimoramento e garantia da construção dos pórticos da cidade. programa creches conveniadas."

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia e o aprimoramento da construção de pórticos da cidade.

Emenda Aditiva nº 02

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

"Art. ____ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para o aprimoramento e mapeamento das trilhas do município."

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia e o aprimoramento do mapeamento das trilhas do município, que visa, o incentivo do turismo rural.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

"Art. ____ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para utilização de recursos junto a secretaria de agricultura, no patamar de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), direcionados ao corte de terra junto aos agricultores do município.

Justificativa

Emenda Aditiva nº 03

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no "TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS" o seguinte dispositivo:

"Art. ____ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para incentivo financeiro junto a Festa do Padroeiro de São José, no patamar de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia de aporte financeiro a festa mais popular da cidade, consequentemente, favorecendo o turismo e a cultura do município, que visa, o incentivo do turismo rural.

Emenda Aditiva nº 04

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no "TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS" o seguinte dispositivo:

Emenda Aditiva nº 05

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no "TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS" o seguinte dispositivo:

"Art. ____ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para utilização de recursos junto a secretaria de agricultura, no patamar de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), direcionados a perfuração de poços tubulares.

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia de recurso para secretaria de agricultura no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o programa de perfuração de poços tubulares, visando diminuir a dificuldade das comunidades com a seca.

Emenda Aditiva nº 06

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

"Art. __ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para utilização de recursos junto a secretaria de obras, no patamar de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), a construção de calçadas.

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia de recurso para secretaria de obras no valor de R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais) para a construção de calçadas, no afã de atender a uniformidade, consequentemente a acessibilidade das calçadas para pessoas com deficiência física.

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia de recurso para construção de um canil público, haja vista, existir muitos cães abandonados nas ruas de nossa cidade. É necessário que o Poder Público construa um canil municipal para abrigar esses cães, que muitas vezes estão doentes e que causam transtornos nas ruas de nossa cidade.

Emenda Aditiva nº 08

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

"Art. __ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para utilização de recursos para a construção de um curral.

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia de recurso para construção de um curral público, A Construção de um curral para comercialização de equinos caprinos, ovinos e bovinos será de grande relevância para a população, além de modernizar o processo de comercialização, o intuito é impulsionar a economia da nossa cidade, onde será também um grande avanço para os criadores que depende desse instrumento para realizar seus negócios num local apropriado.

Emenda Aditiva nº 07

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

"Art. __ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para utilização de recursos no patamar de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), para a construção de um canil público.

Emenda Aditiva nº 09

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

“Art. __ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterá previsão orçamentária para o aprimoramento e garantia do programa de habitação e interesse social.”

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia e o aprimoramento do programa de habitação e interesse social, estes que são grandes parceiros da Prefeitura.

Emenda Aditiva nº 10

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

“Art. __ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá previsão orçamentária para utilização de recursos para a construção de um CRAS (

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia de recurso para construção de um CRAS. O Centro de Referência de Assistência Social, Cras, é uma unidade pública de assistência social, onde oferece serviços voltados a assistência social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social, e presta os mais diversos serviços voltados a prevenção de risco social e fortalecer os vínculos familiares e sociais.

Emenda Aditiva nº 11

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

ADICIONA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Art. 1º Fica incluído no “TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS” o seguinte dispositivo:

“Art. __ A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterá previsão orçamentária para o aprimoramento e garantia dos programas sociais.”

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar a garantia e o aprimoramento dos programas sociais.

Emenda Modificativa nº 01

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

Ementa

MODIFICA DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE MENCIONA

Texto

Onde se lê Auxílio Brasil, requer a modificação para Programa Bolsa Família e Cadastro único , conforme retorno do programa pelo governo federal.

Justificativa

A presente emenda visa viabilizar estabilizar o retorno do nome do programa bolsa família e cadastro único, em substituição ao Auxílio Brasil.

Emenda Supressiva nº 01

Autor:

Vereadora Ana Clara e Alan

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Ementa

SUPRESSÃO DE DISPOSITIVO NA FORMA EM QUE
MENTIONA

Texto

No quadro anexo, unidade 2022- manutenção das ações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - jovens - 18 a 29 anos - Valor: R\$ 201.5000,00(duzentos e um mil e quinhentos reais).

Justificativa

A presente emenda visa suprimir o dispositivo por entender que a rubrica poderá ser implementadas em outras atividades mais importantes, e de maior alcance para a população.

Após, colocado em votação, aprovadas por unanimidade com o texto das emenda apresentadas.

Palácio José Matias de Araújo em, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador /PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 73220333

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
TERMO

**Termo de Ratificação à Adesão 04/2023 a
Ata de Registro de Preço n 108/2023**

Termo de Ratificação à Adesão 04/2023 a Ata de Registro de Preço n 108/2023, do Pregão Eletrônico nº 18/2023 da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN que entre si celebraram a Câmara Municipal de Serra do Mel-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art 15- As compras, sempre que possível, deverão (...)

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preço n 108/2023, do Pregão Eletrônico nº 18/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que a Câmara do Município de Serra do Mel, necessita urgentemente efetuar a Registro de Preços para posterior Contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que o preço praticado pela empresa AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA, CNPJ nº 22.093.360/0001-18, estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município.

RESOLVE:

1. Fica firmada adesão à ata de registro de preço nº 108/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serra do Mel/RN, para a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, no valor estimado total de R\$ 82.004,00 (oitenta e dois mil e quatro reais), até 13 de dezembro de 2024.

Serra do Mel/RN, 29 de dezembro de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 13332633



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

ATA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 04/2023

PROCESSO Nº 28120001/2023

VALIDADE: 13 de dezembro de 2024

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, por intermédio do seu Presidente, o Srº THIAGO FREITAS DE CARVALHO. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 18/2023 do Município de Serra do Mel/RN, resolve aderir e REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA, CNPJ nº 22.093.360/0001-18, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OLEO DIESEL S-10	Lt	13.000	R\$ 6,34	0,5%	6,308	82.004,00

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 47038847

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 082/2023- EXONERAÇÃO

PORTARIA 082/2023- Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o

Cargo em Comissão de PREGOEIRA da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ALETICYA ARAUJO SILVA DE ABREU, cuja identidade nº 034.129.189 SSP/RN e portadora do CPF nº 995.721.093-91 que exerceu o Cargo em Comissão de Pregoeira da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 31 de Dezembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 53734576

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 083/2023- EXONERAÇÃO

PORTARIA 083/2023- Gabinete da Presidência

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

PORTARIA 084/2023- EXONERAÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOSE MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS, cuja identidade nº 003.482.363 ITEP/RN e portador do CPF nº 706.603.004-43, que exerceu o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 31 de dezembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 11218326

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 084/2023- Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora FRANCIELLY A SILVA ESTEVAM, cuja identidade nº 003.379.998 SSP/RN e portadora do CPF nº 115.881.234-56, que exerceu o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 31 de Dezembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 11487304

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a

Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 07646038

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos para Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos para Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Menor Valor por Item

Abertura do prazo para cotação:
02/01/2024 a 04/01/2024

Fim do Prazo para Envio: 04/01/2024
as 13:00horas

Enviar cotação para:
licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/
Endereço/CNPJ/E-mail para contato e
telefone)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a

Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Objeto: Contratação para Prestação de serviços em atualização de website institucional do atual portal, (www.sitionovo.rn.leg.br) inclusão de novos conteúdos e interfaces, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional e requisitos de Transparência

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Prestação de serviços em atualização de website institucional

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação:
02/01/2024 a 04/01/2024

Fim do Prazo para Envio: 04/01/2024
as 13:00horas

Enviar cotação para:
licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/
Endereço/CNPJ/E-mail para contato e
telefone)

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 60805764

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação - Lei nº
14.133/21**

**A Administração torna público a
contratação por dispensa conforme a**

**Lei nº 14.133/21, interessados
apresentar cotação**

Cotação de Preços:

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços em digitalização de documentos em formato PDF até 300dpi dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, armazenamento local, mídias digitais e nuvem, referente ao exercício financeiro de 2024.

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2024

Prazo de execução do objeto: 12 meses

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação:
02/01/2024 a 04/01/2024

Fim do Prazo para Envio: 04/01/2024
as 13:00horas

Enviar cotação para:
licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/
Endereço/CNPJ/E-mail para contato e
telefone)

Objeto: Contratação de empresa
especializada na Prestação de serviços de
streaming, transmissões das Sessões
Institucionais via Live nas redes sociais
oficiais, Serviço de assessoria de
comunicação, designer gráfico,
compreendendo a criação de mídias
digitais para redes sociais, criação de
mídia off-line para impressão,
gerenciamentos das redes sociais e
registros fotográficos, durante o Exercício
2024.

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais
2	12	MÊS	Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 08011563

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a
contratação por dispensa conforme a

**Lei nº 14.133/21, interessados
apresentar cotação**

Cotação de Preços:

Dispensa de Licitação nº 04/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio
Novo/RN

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Menor Valor por Item

Abertura do prazo para cotação:
02/01/2024 a 04/01/2024

Fim do Prazo para Envio: 04/01/2024
as 13:00horas

Enviar cotação para:
licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/
Endereço/CNPJ/E-mail para contato e
telefone)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Detalhamento do Objeto:

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 86668841

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a

Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS INFORMATIZADO DE APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES, CONTEMPLANDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS TABLET'S, COM SISTEMA ANDROID, 8" POLEGADAS, PARA USO DOS VEREADORES(A) DURANTE O PERÍODO DAS SESSÕES PARA VOTAÇÕES DOS PROJETOS, REQUERIMENTOS, DECRETOS E OUTROS ATOS EM TRAMITAÇÃO DURANTE AS SESSÕES DESTE PODER LEGISLATIVO, USO DURANTE SERÁ A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

Nº Item	Quan t	Unid .	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	<ul style="list-style-type: none"> • LICENÇA PARA USO DE SISTEMA PAINEL DE VOTAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> - MÓDULO CONTROLE - MÓDULO VEREADORES - MÓDULO PRESIDENTE - MÓDULO RELATÓRIOS • LICENÇA PARA USO DE APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO • LICENÇA PARA USO DE APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES
2	12	MÊS	<p>SERVIÇO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA</p> <p>DESCRÍÇÃO: SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TABLET, TELA 8", SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.</p> <p>Informações complementares;</p> <p>- Processador: 2x 1.8 Ghz Cortex - A73 + 6 x 1.6 Ghz - Cortex - A53 - Arquitetura: 64 Bits - RAM: 2 Gb - Memória Máxima: 32 GBs - Tela - 10.1 polegadas - Resolução: 1200 x 1920 pixel - Densidade pixel: 224 ppi - Tipo: TFT LCD - Cores: 16 milhões - Câmera: - 8Mb (megapixel) - Resolução: 3266 x 2449 (pixel) - Câmera frontal: 5 Mb (pixel) - Vídeo: - Resolução da gravação: FULL HD - FPS da gravação: 30 Fps - Vídeo câmera frontal: FULL HD, 30 Fps - Conectividade: - WIFI - 802.11 a/b/g/n/ac - Bluetooth - 5.0 com A2DP/LE - GPS: A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo - Bateria: - Tipo: Lipo - Autonomia: 2100 minutos - Ampere : 6150 MAH - Sistema operacional: Android 9 (mínimo) - Rede: - SIM Card: nano - GSM: Quad Band (850/900/1800/1900)- HSPA + - LTE - Velocidade máxima download: 600 Mbps - Velocidade máxima upload: 1500 Mbps - Incluir Chip de acesso 4G - Serviço de internet com fornecimento de pacote de dados de no mínimo 50 GB.</p>

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Abertura do prazo para cotação: 02/01/2024 a 04/01/2024

Enviar cotação para:
licitacaocmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Serviços de Internet - Link IP: 700MB DOWN/ 500 MB UP - (fibra Ótica)

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 11202718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a

Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica

Detalhamento do Objeto:

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 32653875

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a

Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas nas atividades pertencentes ao legislativo do município de Sítio Novo/RN, desde a orientação na elaboração de documentos, e serviços de apoio Administrativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quan t	Unid .	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12	MÊS	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas nas atividades pertencentes ao legislativo do município de Sítio Novo/RN

Prazo de execução do objeto: 12 meses

Do valor: Valor Global

Abertura do prazo para cotação: 02/01/2024 a 04/01/2024

Enviar cotação para:
licitacao@cmsitionovo@gmail.com

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 009_2023**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 27.158.141/0001-93, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS PARA ANÁLISE E RELATÓRIO DOS PROCESSOS RELACIONADOS A EMPENHO, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS EFETUADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DOS ANOS DE 2020 A 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. das Ativs. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023

TAIPU - RN, 28 de Dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 41113836

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 34002362

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009_2023

O Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS PARA ANÁLISE E RELATÓRIO DOS PROCESSOS RELACIONADOS A EMPENHO, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS EFETUADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DOS ANOS DE 2020 A 2022.

FAVORECIDO: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 27.158.141/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Josimar Farias da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 83445853

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 009_2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 27.158.141/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS PARA ANÁLISE E RELATÓRIO DOS PROCESSOS RELACIONADOS A EMPENHO, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS EFETUADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DOS ANOS DE 2020 A 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. das Ativs. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 70305654

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - 29/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -TERMO DE RATIFICAÇÃO - 29/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação de empresa: CONTRATADO, SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.951.902/0001-74. Cujo o objeto é referente a contratação de empresa especializada nos serviços de suporte e tratamento de dados, manutenção e hospedagem do site compreendendo atualização do portal institucional da Câmara Municipal de Tangara/RN.

PROCESSO DE DESPESA Nº 34/2023

DISPENSA Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARA/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA - CNPJ Nº: 08.539.512/0001-32

CONTRATADA: SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.951.902/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).

TANGARA/RN, 28 de dezembro de 2023

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA/RN

Dispensa de Licitação nº 001/2024 - Processo nº 010001/24

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria, consultoria e apoio na elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, visando atender o disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 10 e seus subitens do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues no dia 05 de janeiro de 2024, às 09 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Avenida Airton Laurentino Cruz, nº 175, CEP nº 59338-000, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camaramunicipal@tlc@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 48802140

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação Designada

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Código Identificador: 55265387

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo nº 010002/24

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, preferencialmente registrada em conselho profissional pertinente, para os serviços de assessoria e consultoria administrativa, com apoio nos setores de recursos humanos, gestão de material/patrimônio e finanças, visando atender o disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 4 e seus subitens do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues no dia 05 de janeiro de 2024, às 09:15 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Avenida Airton Laurentino Cruz, nº 175, CEP nº 59338-000, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camaramunicipal@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 65684370

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401/2023

O Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.529.125/0001-71, com sede na Rua João Francisco, representado por IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 26.536.689/0001-67, com endereço à Rua Joaquim Marcelino da Silva, 1000 - Centro - Serra do Mel/RN, representado pelo Sr. ALDO ARAÚJO DA SILVA, CPF: 762.519.854-53 E OAB/RN N.º 07620, residente e domiciliado na Rua Propólis, nº 45 - Vila Rio Grande do Norte, Cidade de Serrado Mel - RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2024, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2024

2._____

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 66305020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o

presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três)

vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UPANEMA - RN, 29 de dezembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ(MF) 24.529.125/0001-71

CONTRATANTE

ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.536.689/0001-67

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01701/2023

O Município de VERA CRUZ/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.431/0001-02, com sede na AV MONSENHOR PAIVA S/N, representado por VALDEMIR CABRAL QUERINO, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.771/0001-46, com sede na Praça 23 de Junho, n.º 10, Sala 12, Bairro Centro, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, representada pelo Sr. JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO, portador do CPF sob o nº 039.935.683-54, residente e domiciliado na Cidade de Eusébio-CE, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado sno contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2024, conforme legislação vigente.

CLÁSULASEGUNDA-DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁSULATERCEIRA-DOPRAZODEVIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁSULAQUARTA-DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERACRUZ-RN, 29 de Dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARAMUNICIPALDEVERACRUZ

CNPJ (MF)11.932.431/0001-02

CONTRATANTE

LAYOUTSERVIÇOS DE INFORMÁTICA E

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ sob o n.º 73.807.771/0001-46

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2024, conforme legislação vigente.

CLÁUSULASEGUNDA-DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁSULATERCEIRA-DOPRAZODEVIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULAQUARTA-DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERACRUZ-RN, 29 de Dezembro de 2023.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 68011238

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02501/2023

O Município de VERA CRUZ/RN, através da CÂMARA MUNICIPALDE VERA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.431/0001-02,com sede na AV MONSENHOR PAIVA S/N, representado por VALDEMIR CABRAL QUERINO, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ERICKSON ERLANDSSON AMARAL 00762680474/ KIKO INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.251.743/0001-56, com sede na Rua DOUTOR JERONIMO, N.º 63, bairro centro, São José do Mipibu - RN, CEP: 59162-000, representada pelo Sr. ERICKSON ERLANDSSON AMARAL, portador do CPF sob o nº 007.626.804-74, residente e domiciliado na Cidade de São José do Mipibu - RN,,, doravante denominado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CÂMARAMUNICIPALDEVERACRUZ

CNPJ (MF)11.932.431/0001-02

CONTRATANTE

ERICKSON ERLANDSSON AMARAL 00762680474/

KIKO INFORMATICA

CNPJ sob o n.º 34.251.743/0001-56

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 30701187

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4002/2023

Modalidade:

Tomada de preços

Número/Ano: 1/2023

Data de abertura: 28/12/2023

Data adjudicação: 28/12/2023

Data homologação: 29/12/2023

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado

Condição de pagamento: CONFORME EDITAL

Credenciamento:

Sim

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa para execução de obra civil, conforme Edital Nº11/2023, Projeto Básico e demais anexos.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA	05.074.774/0001-80	R\$ 401.436,70

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2023

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

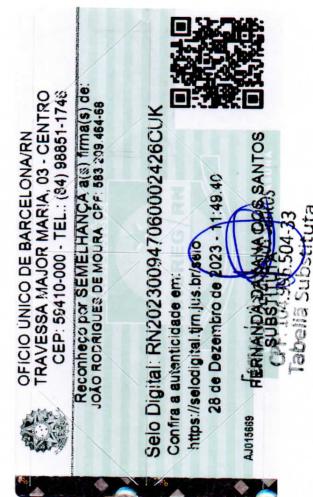
Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN
CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009
e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARTA RENÚNCIA

Excelentíssima Senhora
Francisca Eliene de Moura Macêdo
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Ruy Barbosa/RN.

Senhora Vice-Presidente,



Venho à esta respeitável casa Legislativa, comunicar que por motivos de cunho pessoal, venho apresentar de maneira irrecorribel e irretratável minha RENÚNCIA ao honroso cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Certo da decisão que assumo nesse momento, apresento aos ilustres pares, sinceros votos de estima e consideração:

Ruy Barbosa/RN, 29 de dezembro de 2023.



João Rodrigues de Moura
João Rodrigues de Moura
CPF: 583.209.464-68
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 37131255

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Palácio Vereadora Irene Ginanni
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro
CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84}3262.2180
CNPJ 08.587.271/0001-05
www.camaramunicipaljc.com.br
E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br; cmjcamara@gmail.com

Portaria nr. 029_2023_GP_CM

Promove exoneração ao cargo
comissionado da Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nr. 02_2023 desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor abaixo relacionado. (Constante do anexo II da Resolução nr. 02_2023);

SERVIDOR	CPF	CARGO
João Manoel Paz Batista	707.146.274-70	Assessor Legislativo da Mesa Diretora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Ver. José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de João Câmara

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 88547570

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Gabinete da Presidente
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

TERMO ADITIVO N° 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS.

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.050.403/0001-21, sediado(a) na Rua João Celso Filho, nº 1075, São João, CEP 59.650-000, em Assú/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Keilla Taise Lopes de Matos, brasileira, casada, empresária, diretora-administrativa, contadora 007334/O-3 CRC/RN, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 31/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 até 01/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais), conforme valor mensal descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 10/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;

KEILLA TAISE LOPES Assinado de forma digital por
DE KEILLA TAISE LOPES DE
MATOS:00904405443 Dados: 2023.12.29 11:22:18 -03'00'
MATOS:00904405443

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Gabinete da Presidente
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0001 – Processo Legislativo;
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 10/2023, celebrado em 28 de abril de 2023 e não alteradas por este instrumento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

6.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 29 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

Romeika Cibely Soares da Mata

Representante legal do CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE Assinado de forma digital por
MATOS:00904405443 KEILLA TAISE LOPES DE
MATOS:00904405443 Dados: 2023.12.29 11:22:35 -03'00'

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Keilla Taise Lopes de Matos

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 - _____

2- _____

Nome:

Nome:

Publicado por:

JERFESON DE MATOS ROCHA

Código Identificador: 30325643

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 194 de 29 de dezembro de 2023

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Canindé de Macedo, mat. 0150, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

I – **Contrato nº 033/2023/CMCN** - celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Sintonio Araújo (Seridó Segurança Eletrônica) – devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 04.031.812/0001 - 55, para a prestação de serviços de videomonitoramento e monitoramento de alarme, remotos, em regime remoto no Prédio prédio da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Designar Henrique Wagner Simões de Araújo, mat. 0146, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 29 de dezembro de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 57477734

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento**



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023901601

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTESP SERVICO PUBLICO, inscrito(a) no CNPJ 31.974.334/0001-90, com sede na Av Petra Kelly, nº 1038, Apt 303, Bloco C, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-330, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CÔNTRATANTE

AUTESP SERVICO PUBLICO
CNPJ 31.974.334/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



1._____

2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 66272137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento**



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023901701

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A L B LEITE ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 40.719.172/0001-34, com sede na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 50, SALA 01, CENTRO, Passa e Fica-RN, CEP 59218-000, representada por ANDRE LUIZ BARBALHO LEITE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

A L B LEITE ASSESSORIA
CNPJ 40.719.172/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



1._____

2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 73580230

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento**



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023901801

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 37.805.725/0001-67, com sede na Avenida Gandhi, 1750, Bosque Arvores, Parnamirim-RN, CEP 59152-780, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

CONNECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAS EIRELI
CNPJ 37.805.725/0001-67
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



1._____

2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 16727306

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento**



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023902501

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATUANCE SERVIÇOS & ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 44.804.586/0001-12, com sede na Rua Apostolo São Pedro, 81, Centro, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por NIVALDO LUCIO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

ATUANCE SERVICOS & ASSESSORIA
CNPJ 44.804.586/0001-12
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



1._____

2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 41358628

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023902601

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGIL CONTADORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.460.683/0001-65, com sede na RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, 62, CENTRO, Serrinha-RN, CEP 59258-000, representada por GILVAN ALVES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

AGIL CONTADORES LTDA
CNPJ 23.460.683/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 11626783

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023902701

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGIL CONTADORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.460.683/0001-65, com sede na RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE, 62, CENTRO, Serrinha-RN, CEP 59258-000, representada por GILVAN ALVES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

AGIL CONTADORES LTDA
CNPJ 23.460.683/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 38518386

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.jacana.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparéncia em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/01/2024 a 04/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 02/2024.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.jacana.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.jacana.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 71330028

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais, Serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos, durante o Exercício 2024, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Jaçanã/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/01/2024 a 04/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 04/2024.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais, serviços de serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos, durante o Exercício 2024, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Jaçanã/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais	MÊS	12		
2	Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 02634260

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para cessão de direito de uso de sistemas integrados informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando treinamento, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, e locação de 09 (nove) aparelhos Tablets, com sistema Android, Tela 8" polegadas, para uso dos vereadores(a) durante o período das sessões para votações dos projetos, requerimentos, decretos e outros atos em tramitação durante as sessões deste poder legislativo, uso durante será a vigência do contrato**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/01/2024 a 04/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 05/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 3295 2231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-litacoes-editais>

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS INFORMATIZADO DE APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES, CONTEMPLANDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS TABLETS, COM SISTEMA ANDROID, TELA 8" POLEGADAS, PARA USO DOS VEREADORES(A) DURANTE O PERÍODO DAS SESSÕES PARA VOTAÇÕES DOS PROJETOS, REQUERIMENTOS, DECRETOS E OUTROS ATOS EM TRAMITAÇÃO DURANTE AS SESSÕES DESTE PODER LEGISLATIVO, USO DURANTE SERÁ A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1.	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PAINEL DE VOTAÇÃO, APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO, APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES - MÓDULO CONTROLE - MÓDULO VEREADORES - MÓDULO PRESIDENTE - MÓDULO RELATÓRIOS.	12	MÊS	R\$	R\$
2.	SERVIÇOS DE LOCACÃO DE 09 (NOVE) TABLET, COM TELA 8", MARCA SAMSUNG COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, NA COR PRETO, PARA USO DOS VEREADORES(A) DURANTE O PERÍODO DAS SESSÕES PARA VOTAÇÕES DOS PROJETOS, REQUERIMENTOS, DECRETOS E OUTROS ATOS EM TRAMITAÇÃO DURANTE AS SESSÕES.	12	MÊS	R\$	R\$
Valor Total			R\$		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 70806708

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **04/01/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **02/01/2024 a 04/01/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação nº 06/2024.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de serviços de provisão à internet em fibra ótica.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRÍCAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Internet - Link IP: 500MB / 200 MB UP - (fibra Ótica)	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN E VITORIA DE SOUZA CONTABILIDADE LTDA PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 10.873.396/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Fábio Aurélio Bulcão, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Francisco, 630 – Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 574.248.454-20, Carteira de Identidade nº 811589 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Vitória de Souza Contabilidade Ltda- Rua Severino Marcelino de Oliveira, 413 A – José Marcelino de Oliveira – Equador/RN – CNPJ nº 48.615.859/0001-31, neste ato representado por Vitória de Souza, Nacionalidade Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Severino Marcelino de Oliveira, 413 – José Marcelino de Oliveira – Equador/RN, CPF nº 057.211.354-41, Carteira de Identidade nº 1.994.097 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023, no termos do Processo de Aditamento nº 001 ; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Serviços Especializados na Área de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Equador RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 03 (três) meses, passando para 31/03/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
Presidente
574.248.454-20

PELO CONTRATADO

VITÓRIA DE SOUZA CONTABILIDADE
LTDA
VITÓRIA DE SOUZA
057.211.354-41

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 64530125

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN E RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 10.873.396/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Fábio Aurélio Bulcão, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Francisco, 630 – Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 574.248.454-20, Carteira de Identidade nº 811589 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Rizeuda de Souza Fernandes - Rua Antônio Nunes de Souza, 467 Sala A – Centro – Equador/RN – CNPJ nº 19.958.092/0001-45, neste ato representado por Rizeuda de Souza Fernandes, Nacionalidade Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Antônio Nunes de Souza, 467 – Centro – Equador/RN, CPF nº 029.093.284-06, Carteira de Identidade nº 1.636.114 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2023, no termos do Processo de Aditamento nº 001; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Serviços Especializados de elaboração de folha de pagamento e demais obrigações referentes ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Equador RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 03 (três) meses, passando para 31/03/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FABIO AURÉLIO BULCAO
Presidente
574.248.454-20

PELO CONTRATADO

RIZEUDA DE SOUZA FERNADES
RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES
029.093.284-06

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 06624662

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PROJETO DE LEI



APROVADO
DATA 14/12/23
Elcio de Souza
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 001/2023

"Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Monte das Gameleiras/RN, para a Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028 e da Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado, em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado, em parcela única no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e Quinhentos reais).

Art. 3º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 4º - O subsídio mensal do vereador Presidente da Câmara para legislatura mensal no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 fica acrescido em parcela única no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Que somará ao subsídio individual de vereador.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

fica acrescido em parcela única no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Que somará ao subsídio individual de vereador.

§ 1º O vereador que por qualquer motivo substituir o Presidente da Câmara terá direito em perceber a verba de representação de caráter indenizatório, de forma proporcional.

§ 2º O presidente da Câmara, enquanto afastado das suas funções, sofrerá proporcional redução da verba prevista no caput deste artigo.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em parcela única de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 6º - O subsídio recebido pelos Vereadores, equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Único - A falta não justificada às sessões, na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio.

Art. 7º - É vedado ao Vereador o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio, ou outra espécie remuneratória (Art. 39 § 4º da Constituição Federal).

Art. 8º - Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos vereadores no curso da Legislatura.

§ 1º Entende-se como alteração o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores.

§ 2º É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

IV – Se for concedido aos servidores reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a lei deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, o reajuste dos subsídios dos vereadores ficará limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão.

Art. 9º - Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa da Câmara Municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito à percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 11 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
CLÉCIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Elias José Emídio
ELIAS JOSÉ EMÍDIO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Missee Maria de Freitas Silva
MISSEE MARIA DE FREITAS SILVA
1ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Bianca Emmanelly Pinheiro Pontes
BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES
2ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

Aderi Bernardino de Souza
ADERI BERNARDINO DE SOUZA
VEREADOR

Geraldo Gomes
GERALDO GOMES
VEREADOR

José Euzebio
JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO
VEREADOR

José Jerônimo Pinheiro de Assis
JOSÉ JERÓNIMO PINHEIRO DE ASSIS
VEREADOR

Renato Antônio da Silva
RENATO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

JUSTIFICATIVA:

Atendendo às determinações constitucionais (especialmente ao art. 29 V e VI) e de nossa Lei Orgânica, a Mesa Diretiva da Casa em conjunto com os demais Vereadores, apresentam o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025.

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela Constituição da República.

Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:

"V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;" (teto ministros STF) (parcela única) (imposto de renda) (*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98: "X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices,"

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eleutivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como

limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no

âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98: "§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI."

No mais, salienta-se que os subsídios dos Vereadores não sofreram reajustes desde o ano de 2020.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei.

Publicado por:
Clecio de Souza

Código Identificador: 30423556

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PROJETO DE LEI



APROVADO
DATA 14/12/2023
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 002/2023

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição de servidores, funcionários e parlamentares do Poder Legislativo, quando do exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§ 1º - O auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

§ 2º - Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, também, fazem jus ao benefício de auxílio alimentação.

Art. 2º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com a refeição do servidor, funcionários e vereadores ativo, especificado no art. 1º desta Lei, sendo lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º - A requisição para percepção dos auxílios alimentação deverá ser realizada mediante requerimento.

Art. 4º - No preenchimento do requerimento, o servidor especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela câmara.

Art.5º - Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que encaminhará ao setor responsável para concessão dos auxílios alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Art. 6º - O servidor beneficiário é responsável pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição dos auxílios alimentação, e durante todo o período de percepção do auxílio.

Parágrafo único - O servidor beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art. 7º - São critérios para percepção do auxílio alimentação:

I – O auxílio-alimentação:

a) não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;

b) estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria.

Art. 8º - Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e os vereadores:

I - Que não esteja em efetivo exercício;

II - Que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III - Que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem.

IV - Licença para tratar de interesses particulares;

Art. 9º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor ou vereador para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III - Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV – Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 10º - O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os vereadores, R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores e funcionários.

Parágrafo único – Os valores constantes deste artigo serão anualmente atualizado monetariamente, em conformidade com INPC.

Art. 11º - Para fazer jus ao benefício o servidor e funcionário deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;
- II - Ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 3º e 4º.
- III - Fazer prova se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na câmara.

Art.12º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64 e legislação correlata.

Art.13º - O servidor beneficiário dos auxílios alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias percebidas, através de requerimento.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 13 de dezembro de 2023.

clécio de souza
CLÉCIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

elias j. emídio
. ELIAS JOSÉ EMÍDIO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Misse Maria de Freitas Silva
MISSE MARIA DE FREITAS SILVA
1ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

Bianca Emmanelly Pinheiros Pontes
BIANCA EMMANELLY PINHEIRO PONTES
2ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

Aderi Bernardo de Souza
ADERI BERNÁRDINO DE SOUZA
VEREADOR

Geraldo Gomes
GERALDO GOMES
VEREADOR

José Euzébio
JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO
VEREADOR

José Jerônimo Pinheiro de Assis
JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
VEREADOR

Renato Antônio da Silva
RENATO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

JUSTIFICATIVA:

Referido projeto de lei tem como objetivo assegurar isonomia entre os servidores municipais e garantir melhores condições de trabalho aos servidores, funcionários e parlamentares do Legislativo de Monte das Gameleiras/RN.

A valorização do serviço público passa pela valorização dos profissionais envolvidos, que depreendem com grande exceléncia suas funções.

A implantação do benefício leva em consideração a possibilidade de concessão do auxílio desde que haja estrita observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que a aplicação desses princípios se apresenta como medida limitadora da discricionariedade administrativa.

A viabilidade de pagamento de auxílio-alimentação aos parlamentares municipais, funcionários e servidores, enseja a necessidade de edição de lei em sentido estrito, inclusive, podendo beneficiar os parlamentares da mesma legislatura, em razão da natureza indenizatória da verba da qual não se submete ao princípio da anterioridade.

Além disso, também por sua natureza indenizatória não há submissão aos ditames legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com relação a contagem dessas despesas para a base de cálculo de despesas de pessoal.

Portanto, desde que instituído por lei específica, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pode ser concedido aos vereadores, funcionários e servidores, e porque sua natureza não contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que verbas indenizatórias não se submetem ao cálculo das despesas com pessoal, conforme entendimento dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1- DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro referente a auxílio alimentação dos Vereadores e servidores da câmara para o próximo ano (2024).

DESCRÍÇÃO	VALORES
TOTAL DO AUMENTO DE DESPESA MENSAL	RS 5.400,00

2- DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Exercício de 2024

	VALORES
+ Receita Prevista para o exercício de 2024	
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	RS\$1.248.000,00
- Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2024	RS 64.800,00
- Impacto Financeiro	00,05%
- Impacto Orçamentário	00,05%


SEMO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Contador CRC RN 0013797/0-0

Semio Leonardo Batista de Moura
Contador CRC/RN:13797
CPF:045.694.204-19

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 56833762

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PROJETO DE LEI



APROVADO
DATA 19/12/23
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

"CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que foi aprovada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins

PARAGRÁFO ÚNICO: A Mesa Diretora, através de Resolução, mediante maioria absoluta, poderá criar e instalar a Escola do Legislativo na modalidade extensão, havendo interesse e necessidade da comunidade, visando a promoção de ações educacionais e sociais a população.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Monte das Gameleiras/RN:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos aos novos vereadores e assessores no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores efetivos e comissionados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar parcerias e convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Monte das Gameleiras/RN;

XII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º. A Escola do Legislativo poderá celebrar convênios e termos de parceria para a realização de cursos e seminários, intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes ao Poder Legislativo, com órgãos públicos e/ou entidades privadas no País ou no exterior, com a devida anuência da Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Art. 4º. A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Parágrafo único: A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 5º. A Escola do Legislativo de Monte das Gameleiras/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência; II – Direção; III – Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV – Conselho Geral;

§ 1º - As funções administrativas conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo será desenvolvida em regime de colaboração, por servidores efetivos, comissionados e Vereadores designados pela Mesa Diretora, respectivamente pelos seguintes agentes:

A) Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

B) Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

C) Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

D) Conselho Geral: por três vereadores designados pelo Presidente.

Art. 6º. O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado e aprovado em votação no plenário em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 7º. As despesas com a execução dos objetivos da Escola do Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias no orçamento anual da Câmara Municipal. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 13 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
CLÉCIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Elias José Emídio
. ELIAS JOSÉ EMÍDIO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Misse Maria de F. Silva
MISSE MARIA DE FREITAS SILVA
1ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

Bianca Emmanelly Pinheiros Pontes
BIANCA EMMANELLY PINHEIRO PONTES
2ª SECRETÁRIO(A) VEREADOR(A)

Aderi Bernardino de Souza
ADERI BERNARDINO DE SOUZA
VEREADOR

Geraldo Gomes
GERALDO GOMES
VEREADOR

José Euzebio do Nascimento
JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO
VEREADOR

José Jerônimo Pinheiro de Assis
JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS
VEREADOR

Renato Antônio da Silva
RENATO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

JUSTIFICATIVA:

Referido projeto de lei ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Monte das Gameleiras/RN, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, onde funciona estrutura semelhante, desde 2009, com resultados extremamente positivos.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei.

Publicado por:
Clecio de Souza

Código Identificador: 72167865

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATA



Câmara Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3600/2023

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, no Setor de Compras da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO – CURRAIS NOVOS - RN., nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA E COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - CNPJ nº 08.470.502/0001-98

VENCEDOR: LIDER LTDA						
CNPJ: 09.465.148/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO: EMISSÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS, DE COMPRAS, ARMAZENAMENTO, DIGITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS PERTINENTES AO SETOR – 40H SEMANAS	11	12	MÊS	R\$ 3.125,00	R\$ 412.500,00

VENCEDOR: GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA						
CNPJ: 28.594.543/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MOTORISTA: TRANSPORTE DE SERVIDORES A REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS, BEM COMO ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS – 40H SEMANAS	2	12	MÊS	R\$ 2.930,40	R\$ 70.329,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação no diário oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Currais Novos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.470.502/0001-98

precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Nº 10/2023 e seus anexos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN.

Ycleyber Trajano da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Mayonara Evaristo Ferreira da Silva
LIDER LTDA

Antônio da Silva Pires
GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 35074010

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº09 /2023
Processo nº 076/2023/CMCN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
E NASCIMENTO COMBUSTIVEIS EIRELI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, YCLEYBER TRAJANO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 048.032.884-61 E RG SOB O Nº 2.283.343 SSP/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, NASCIMENTO COMBUSTIVEIS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.856.682/0001-10, SITUADO À AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1347, ANTONIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380.000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023/CMCN, RESOLVEM FIRMAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2023, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS.

Cláusula 1ª DO PRAZO E DO VALOR TOTAL

1.1 Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo as alterações do Contrato Administrativo Nº 09/2023.

1.2 O valor total dos serviços contratados passará de **R\$12.563,04** (Doze mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), para **R\$15.703,80** (Quinze mil setecentos e três reais e oitenta centavos)

1.3 O prazo máximo de vigência do contrato administrativo passará de 31 de dezembro de 2023, para 31 de março de 2024, totalizando aditivo de três meses.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Cláusula 2ª DO OBJETO

2.1 Alteração da quantidade estimada conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCONTO (%)
1	Gasolina comum	3000	litro	1

Cláusula 3ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, nos locais de costume, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do mesmo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 29 de Dezembro de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva
Câmara Municipal de Currais Novos/RN - Contratante

Tallys Galvão do Nascimento
Nascimento Galvão Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura:
CPF:

Nome/Assinatura:
CPF:

2 **Publicado por:**
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 65582861

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: MJK CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.331.150/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Marquês de pombal, 1942-A – Candelária – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa para os serviços de assessoria técnica, visando acompanhamento especializado nas comissões e a mesa diretora do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 022/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: MJK CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.331.150/0001-00 – SUELITO SILVA MARTINS, CPF: 095.516.214-92 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 25763771

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: JM DE O QUEIROZ LTDA - CNPJ: 41.295.754/0001-01.

ENDEREÇO: AV. POÇOS DE CALDAS, 1875 – NEOPOLIS – NATAL/RN.

OBJETO: contratação de empresa para serviço de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo em controle interno, compreendendo o acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de controle interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno deste poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

NOVO PRAZO: 31/12/2024

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 023/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: JM DE O QUEIROZ LTDA - CNPJ: 41.295.754/0001-01 – JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ - CPF: 016.723.834-55 - RESPONSÁVEL.

CAMPORREDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 87728234

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 40.015.164/0001-81.

ENDEREÇO: Rua Luiz Janilson, 84 – Bairro JK, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para assessoria técnica, visando acompanhamento especializado na área financeira deste poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

NOVO PRAZO: 31/12/2024

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 024/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 40.015.164/0001-81 – MAGNO
JOSE DE MEDEIROS - CPF: 012.785.054-66 - RESPONSÁVEL.

CAMPORREDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 18677370

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 37.805.725/0001-67.

ENDERECO: AV. GANDHI 1750, BOSQUE DAS ARVORES, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de folha de pagamento, gfip, siai - dp, dirf e rais dos servidores desta casa legislativa.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 025/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 37.805.725/0001-67 – FERNANDO ALBUQUERQUE BULHOES, CPF: 046.839.524-29 - RESPONSÁVEL.

CAMPORREDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 51556145

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 41.719.698/0001-87.**

ENDEREÇO: R. Cel. Francisco Maia Sobrinho, 1989 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing digital, transmissões ao vivo com uso de câmeras ptz robóticas, gerenciamento de redes sociais e ferramenta de multi atendimento de whatsaap, serviços de publicidade e comunicação diversa, a fim de atender a necessidade do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/09/2024.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 032/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: **MC9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 41.719.698/0001-87** – JOÃO MORENO CLARES – CPF: 393.203.324-87 - RESPONSÁVEL.

CAMPORREDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 38401277

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: 45.403.810 GLENIO RAMALHO PRAXEDES - ME - CNPJ: 45.403.810/0001-27.

ENDEREÇO: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 850 – COND TOPLIFE; APT 403; BLOCO 06, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica para a elaboração de processos de dispensas, licitações e contratos juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 028/2023

BASE LEGAL: Artigo 124, I, da Lei nº. 14.133/2023.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: 45.403.810 GLENIO RAMALHO PRAXEDES – ME – CNPJ: 45.403.810/0001-27 – GLENIO RAMALHO PRAXEDES, CPF: 034.355.624-39 - RESPONSÁVEL.

CAMPO REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 72106716

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 37.805.725/0001-67.

ENDEREÇO: AV GANDHI, 1750 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

ORIUNDO: Inexigibilidade de Licitação N.º 0110002/2023

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 37.805.725/0001-67-, Fernando Albuquerque de Bulhões CPF: 046.839.524-59 - RESPONSÁVEL.

CAMPOM REDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 23863101

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ: 09.079.302/0001-71

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – CNPJ: 31.974.334/0001-90

ENDEREÇO: AV PETRA KELLY, 1038 – NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: Serviço de alimentação e manutenção de dados, com inserção de conteúdos das ações administrativas no site, do poder legislativo municipal.

MOTIVO: AUMENTO DE PRAZO

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação Nº 0214001/2023

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO REDONDO /RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERLEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PELO CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO –
CNPJ: 31.974.334/0001-90.

CAMPORREDONDO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 81486805

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

Portaria nº 036/2023/G.P.

EMENTA: Remaneja Recurso do Orçamento Vigente de 2023, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo, Lei Orgânica deste Município e na Lei do Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado na forma do anexo I desta Portaria, as dotações aprovadas na **LOA** (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) para o exercício 2023.

Art. 2º - As alterações introduzidas pela presente Portaria não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas imposto na **LOA** (ORÇAMENTARIA ANUAL) vigente para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 11 de dezembro de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

ANEXO I

PORTARIA Nº 036/2023, de 11 de Dezembro de 2023.

<u>ACRESIMO:</u>
01.001– Câmara Municipal de Campo Grande-RN.
1.002 - Aquisição de Mobília e Eletro-eletroônico.
4.4.90-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 24.334,00
<u>REDUÇÃO:</u>
01.001 – Câmara Municipal de Campo Grande-RN
1001 - Ampliação e/ou Reforma da sede da Câmara Municipal
4.4.90-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.334,00

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 11 de Dezembro de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por:

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Código Identificador: 81686214

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37 – Tel.: (84) 3257-0105

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de “Controlador” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora **DEBORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.446.084-56.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 29 de dezembro de 2023.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
DANIEL DUARTE DIAS
Código Identificador: 32850611

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - OUTROS

AUTÓGRAFO Nº 22 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, A QUAL DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE AREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 93 da Lei Complementar nº 024, de 29 de dezembro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial, de pequeno porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$30.000,00 (trinta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhetos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

II – Atividade industrial, de grande porte:

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por ano;
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ano;
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano;
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano;
- e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) e até R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por ano;
- f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) e até R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por ano;
- g) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto Autorizados pelo Banco Central do Brasil):

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

IV – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

b) Casa Lotérica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

c) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 não em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

e) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

V – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

[...]".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 32423745

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **OUTROS**

**AUTOGRAFO Nº21/2023 DO PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 35//2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES DE AREZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 1º. Extingue-se os cargos efetivo de Mensageiro, Motorista , Digitador, Arquivista, Telefonista, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Mensageiro	ATA -202	01
Motorista	ATA-105	01
Digitador	ATA-102	01
Arquivista	ATA-103	01
Telefonista	ATA-104	01
TOTAL		05

Art. 2º. Extingue-se os cargos em Comissão de Coordenador Financeiro, Coordenador Contábil e de Controlador Geral :

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADDE
Coordenador Financeiro	CC-010	01
Assessor Contábil	CC-010	01
Controlador Geral	CC-011	01
TOTAL		03

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

:

Câmara Municipal de Arez/RN, 21 de dezembro de 2023.

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE/CMA**

**EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO/CMA**

**ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO/CMA**

**Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 76554631**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - OUTROS

AUTÓGRAFO Nº 22 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, A QUAL DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE AREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 93 da Lei Complementar nº 024, de 29 de dezembro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial, de pequeno porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$30.000,00 (trinta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhetos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

II – Atividade industrial, de grande porte:

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por ano;
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ano;
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano;
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano;
- e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) e até R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por ano;
- f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) e até R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por ano;
- g) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto Autorizados pelo Banco Central do Brasil):

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

IV – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

b) Casa Lotérica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

c) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 não em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

e) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

V – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

[...]".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 31123008

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROMULGAÇÃO



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou voto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 45, § 3º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal e art. 86, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 45, § 2º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1004/2023 oriunda do Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

LEI Nº 1004 / 2023 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estabelece normas gerais quanto à administração e à ordem de preferência, entre os familiares, à exumação, inumação, reinumação em jazigos nos cemitérios públicos do Município de Cerro Corá/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais quanto à administração e à ordem de preferência, entre os familiares, à exumação, inumação, reinumação em jazigos nos cemitérios públicos do Município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo único. Para os fins destinados a esta Lei, consideram-se:

I - jazigo: local onde alguém é enterrado ou sepultado;

II - túmulo: cova na terra ou na rocha onde um cadáver é enterrado;

III - mausoléu: monumento funerário suntuoso que guarda os despojos de um ou mais membros da mesma família;

IV - tumba: Construção fechada que serve para abrigar o sarcófago, túmulo de pedra, que contém os restos mortais;

Art. 2º A administração dos cemitérios públicos compreende as seguintes atividades básicas:

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

I - conceder terrenos para sepultamentos;

II - fiscalizar a utilização das concessões, para que sejam observados os fins a que se destinam;

III - autorizar a transferência de concessões;

IV - proceder à manutenção e conservação das áreas livres;

V - autorizar inumações, exumações e reinumações.

VI - estabelecer horários de funcionamentos;

§1º As atividades previstas neste artigo serão objeto de disciplinação específica, através de Decreto.

§2º Compete ao Poder Executivo Municipal a administração, manutenção, conservação e autorizações de todos os cemitérios públicos do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 3º Novos cemitérios deverão ser estabelecidos em áreas permitidas pelo zoneamento urbano.

Parágrafo único. O projeto de construção de funcionamento será submetido à aprovação do Município e dos órgãos competentes.

CAPÍTULO II DA ORDEM DE PREFERÊNCIA DA EXUMAÇÃO, INUMAÇÃO E REINUMAÇÃO

Art. 4º As exumações, inumações e reinumações nas definições elencadas no art. 1º, parágrafo único, deverão ser requeridas, por escrito, pelas pessoas interessadas, que deverão alegar e fazer constar:

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

I - os dados pessoais de quem fez o pedido e a comprovação de parentesco;

II - a razão do pedido e a causa da morte, conforme Certidão de Óbito respectiva;

§1º A exumação, inumação e reinumação serão feitas depois de tomadas todas as precauções necessárias à saúde pública.

§2º Serão documentadas todas as ações em livro de registro próprio.

§3º O interessado recolherá previamente o preço público devido para salvaguardar as despesas com o material e pessoal necessário ao procedimento.

Art. 5º A ordem de preferência da exumação, inumação e reinumação, após demonstração da documentação referida nos incisos do art. 4º pelas pessoas interessadas, será:

I - cônjuges e companheiros;

II - ascendentes;

III - descendentes;

§1º Entre os descendentes, os mais próximos excluem os mais remotos;

§2º Caso não existam familiares, conforme a ordem estabelecida, será necessária a demonstração de todos os documentos do art. 4º e do legítimo interesse.

Art. 6º Será realizado recadastramento de pessoas autorizadas para os procedimentos do art. 5º nos jazigos, túmulos, mausoléus e tumbas já existentes.

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

§1º O recadastramento de familiares autorizados deverá observar a ordem de preferência elencada nos incisos I, II e III do art. 5º.

§2º Procedimentos de exumação, inumação e reinumação aos sepultamentos posteriores a esta Lei serão submetidos ao cadastramento de pessoas autorizadas de acordo com a ordem de preferência.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará o processo de exumação, inumação e reinumação, respeitando a ordem de preferência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas serão previstas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá, 28 de dezembro de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 48252422

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROMULGAÇÃO



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou voto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 45, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal e art. 86, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 45, § 2º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1005/2023 oriunda do projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

LEI Nº 1005/2023 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Município de Cerro Corá.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cerro Corá, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente; e

II – colar de girassol uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com figuras de girassóis.

Art. 3º. As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do Colar de Girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá dar publicidade, por meio de seus órgãos

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

competentes e de instrumentos e mecanismos adequados, ao uso do colar de girassol por pessoas com deficiência oculta ou por seus familiares.

Art. 5º. Ficam os estabelecimentos públicos e privados responsáveis por orientar seus colaboradores e funcionários quanto ao disposto nesta Lei e à possibilidade de uso do colar de girassol como meio de identificação de pessoas com deficiência oculta ou de seus familiares.

Art. 6º. A regulamentação para cadastramento dos portadores do Colar de Girassol ficará a cargo da secretaria responsável pela política de pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá, 28 de dezembro de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 67760024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 17/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33

Contratado: DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.899.317.0001/16, sediado(a) na Rua Teotônio Freire, 579, Manoel Salustino, Angicos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado, micro-ondas, gelagua, roteador, dentre outros) pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de aquisição dos produtos contratados, manutenção das condições e do preço e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 58458711

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato N° 021/2023, Dispensa de Licitação n° 021/2023, **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57, **CONTRATADA:** W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ: 17.613.994/0001-14

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas atividades de planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 07.06.2023, oriundo da dispensa de Licitação n° 021/2023, inclusive as condições de pagamento.

Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação nº 021/2023.

Data da assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Pedra Preta/RN 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Pela Contratante

W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA ME
CNPJ: 17.613.994/0001-14
Wilk Jackson Assunção
Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 023/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023**

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato N° 023/2023, Dispensa de Licitação n° 022/2023, **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, **CNPJ:** 24.199.291/0001-57, **CONTRATADA:** VAP SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.014.370/0001-37

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para prestação de serviços procedimentos administrativos de assessoria e consultoria técnica dos serviços no setor de recursos humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, GFIPs, SIAI-DP RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina, bem como implantação, acompanhamento e envio dos eventos do E-SOCIAL de acordo com o termo de referência para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 07.06.2023, oriundo da dispensa de Licitação n° 022/2023, inclusive as condições de pagamento.

Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação n° 022/2023.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Pedra Preta/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Pela Contratante

VAP SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 33.014.370/0001-37
Agecy Anaximandro da Cunha Pessoa
Pela Contratada

Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, Bairro João Leopoldo Itajá – RN.
CNPJ (MF) 01.614.872/0001-02

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 43582243

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

PORTARIA Nº 083/2023 – GP/CMFP

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** todos os servidores ocupantes de Cargos Comissionados e/ou em Comissão da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, abaixo discriminados:

01 AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA

Cargo: Contador Geral - Matrícula: 88

02 JERFESON DE MATOS ROCHA

Cargo: Controlador Geral - Matrícula: 88

03 GENTSON MATEUS SILVA

Cargo: Chefe de Gabinete - Matrícula: 94

04 ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS

Cargo: Tesoureiro - Matrícula: 95

05 MARISONIA BATISTA XAVIER

Cargo: Coordenador Administrativo - Matrícula: 96

06 PAULA JANAINA FATIMA DA SILVA

Cargo: Coordenador de Protocolo - Matrícula: 97

07 RUAMA HADASSA NUNES DE OLIVEIRA

Cargo: Consultor Geral - Matrícula: 98

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza, em 29 de dezembro de 2023.

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

Presidente

26 - 06 - 92

FERNANDO PEDROZA

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - CEP - 59517-000
CNPJ - 01.623.923/0001-62 TELEFONE: (84) 3538-2235
E-mail cmfpedroza@gmail.com

Publicado por:

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 10642280

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 50/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - ERIALDO RODRIGUES DE LIMA, portador do C.P.F. nº 106.***.444-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Tesoureiro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 17710681

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 51/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, portador do C.P.F. nº 063.***.784-**, inscrito no CRC/RN sob o nº 011852/0-5, do Cargo, de provimento em Comissão, de Controlador.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 08187147

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 52/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - JOSÉ PAULO PONTES OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº 016.***.724-**, inscrito na OAB/RN sob o nº 1481-A, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Jurídico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 64525714

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 53/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - MARINALVA BEZERRA DA SILVA, portadora do C.P.F. nº 586.***.704-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

**Clécio de Souza
Vereador-Presidente**

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 02617854

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 54/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - MARIA DA GLÓRIA PONTES DA SILVA, portadora do C.P.F. nº 118.***.354-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 31756625

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 55/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F. nº 109.***.834-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de provimento em Comissão, de Chefe de gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

**Clécio de Souza
Vereador-Presidente**

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 78445643

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 56/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA, portador do C.P.F. nº 045.***.204-**, inscrito no CRC/RN sob o nº 013797/O-5, do Cargo, de provimento em Comissão, de Contador.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 66135731

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 57/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - MARIA PATRICIA ESTEVAM, portadora do C.P.F. nº 064.***.984-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Chefe de Computação e informática .

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 63663646

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 58/2023 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - MARIA JOSÉ ELAINE COSTA SILVA, portadora do C.P.F. nº 099.***.224-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de dezembro de 2023.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 71282250

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - ATOS



MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTRARIA Nº 006/2023-GP/CMM

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita o Art. 28, da Lei Nº 085/2022, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 do Município de Porto do Mangue/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, 20 de novembro de 2023.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	32.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	32.000,00

Publicado por:

Izidro Gonçalves Monteiro Junior

Código Identificador: 68386848

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **ADJUDICAMOS**, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Proc. Administrativo nº 1.201.001/2023, realizado em 30 de dezembro de 2023, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.027.455/0001-73, sagrou-se vencedor no item 01; totalizando R\$ 313.980,00 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 1.201.001/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.027.455/0001-73; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 30 de dezembro de 2023 e termo final em 29 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 313.980,00 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta reais); **SUBSCRITORES:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.306.694-36, pelo Contratante e o Sr. Athus Bernardo Silva Costa, portador do documento de identidade nº 314309 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.690.084-28 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - HOMOLOGAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, art. 71, IV, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **HOMOLOGO**, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Apoio, referente a licitação, **Concorrência Eletrônica nº 001/2023**, Proc. Administrativo nº 1.201.001/2023, realizado em 30 de dezembro de 2023, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.027.455/0001-73, sagrou-se vencedor no item 01; totalizando R\$ 313.980,00 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Vereador - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: camarajd@hotmail.com

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 34512760

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS
AV. FRANCISCO CABRAL, N° 14 – CENTRO
EMAIL- camarasprn@gmail.com
CNPJ: 24.363.558/0001.08 TEL – 3254 – 2420

Portaria nº 040 /2023 -GP

São Pedro-RN, 29 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos em Comissão a partir do dia 29 de dezembro de 2023, todos os funcionários abaixo relacionados:

1. Alexandre Rodrigues Lisboa – Coordenador de Informática e Sonorização;
2. Eria Ribeiro Faustino – Tesoureiro;
3. Fabiana Ribeiro de Farias - Chefe de Gabinete;
4. Francisco Franco Sobrinho – Chefe de Segurança;
5. José Ailton Rodrigues – Secretário Geral;
6. Joseane Cristina Diniz Silva – Chefe de Copia e Cozinha;
7. Marcia Jussara Gomes Neris – Chefe de Segurança;
8. Wallison Maciel da Silva – Controlador;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO
Presidente da Câmara Municipal
São Pedro-RN

Publicado por:
José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 47407076

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTEARIA Nº 010/2024-GP.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, *no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,*

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 109.***.834-**, como responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - Em conformidade com a legislação, o Responsável pelo Setor de Comprar, deverá: Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as prestações de serviços e as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de janeiro de 2024.

**José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente**

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 01277108

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 09/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA, portador do C.P.F. nº 045.***.204-**, inscrito no CRC/RN sob o nº 013797/O-5, do Cargo, de provimento em Comissão, de Contador.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 83130208

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 008/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F. nº 109.***.834-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Chefe de Computação e informática .

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 61002678

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 07/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - HELOISA ANALIZA DA SILVA, portadora do C.P.F. nº 113.***.724-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de provimento em Comissão, de Chefe de gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 47377671

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 06/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - Adriano Soares da Costa, portadora do C.P.F. nº 045.***.734-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 24436627

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 05/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - MARIA JÓSE ELAINE DA SILVA, portadora do C.P.F. nº 099.***.244-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 76431403

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 04/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - IRACILDA FLORENTINO DA SILVA, portadora do C.P.F. nº 036.***.304-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 72407710

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 03/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - JOSÉ PAULO PONTES OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº 016.***.724-**, inscrito na OAB/RN sob o nº 1481-A, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Jurídico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

**José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente**

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 34330360

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 02/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, portador do C.P.F. nº 063.***.784-**, inscrito no CRC/RN sob o nº 011852/0-5, do Cargo, de provimento em Comissão, de Controlador.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 83055838

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 01/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - ERIALDO RODRIGUES DE LIMA, portador do C.P.F. nº 106.***.444-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Tesoureiro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 68010425

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RNCEP:
59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 011/2024 – GP

“Dispõe sobre a Designação de servidor para desempenhar o cargo de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 109.***.834-**, para desempenhar as funções do cargo de **Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos do Legislativo Municipal**.

Parágrafo único. A Coordenadora de Gestão e Fiscalização de Contratos do Legislativo Municipal cabe:

I - Acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, subsidiando a atuação do gestor, sem exercer poder decisório;

II - Fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução de todos os contratos do legislativo municipal, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto.

III - Providenciar registros formais das ocorrências relativas à execução do contrato, comunicações com a contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato;

IV - Receber bens, atestar notas e faturas, controlar finanças, gerir prazos e realizar fiscalizações;

V - Planejar a gestão e providenciar as planilhas de controles (orçamentária-financeira, prazos, fiscalização, dentre outras) e registros de ocorrências, a ser entregue até o último dia útil de cada mês ao vereador Presidente;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

VI - Elaborar caso necessário relatórios mensais de todos os contratos municipais, com entrega programada para o último dia útil de cada mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de janeiro de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente

Publicado por:

Clecio de Souza

Código Identificador: 52062436

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTRARIA Nº 012/2024 – GP

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar a Conta Corrente dessa Edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o tesoureiro da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras – RN, senhor **Erialdo Rodrigues De Lima**, portador do C.P.F. nº 106. ***.444-**, para em conjunto com o Presidente da edilidade, Senhor José Jerônimo Pinheiro de Assis, movimentar todas as Contas Correntes desse ente legislativo, com poderes especiais para:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de deposito;
- Autorizar Cobranças;
- Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheque;
- Autorizar Débito em Conta relativo a Operações;
- Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Sustar/contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques, Baixar Cheques;
- Efetuar Resgate/aplicações Financeiras;
- Cadastra, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques- conta corrente e Poupança;
- Efetuar Pagamentos e Transferências por Meio Eletrônico

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

- Solicitar Movimentação de Conta seja dentro ou fora do Território nacional;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- Consultar Contas/aplicações Programadas REPASSE RECURSOS;
- Libera Arquivo de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito;
- Emitir Comprovante;
- Efetuar Transferência para Mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se os efeitos desde 01 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 01 de janeiro de 2024.

**José Jerônimo Pinheiro de Assis
Vereador-Presidente**

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 70162667

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTRARIA N.º 082

28 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diárias ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nsº 177/2023 e 182/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia **29.12.2023**, tendo por objetivo recebimento referentes à emissão de identidade e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nsº 177/2023 e 182/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 28 de Dezembro de 2023.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretaria

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 42266412



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1809

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.